



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM
EDITAL DE MONITORIA - nº 30/2022

RETIFICAÇÕES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Senhor do Bonfim torna pública a abertura do Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1 O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação e tem como objetivos:

- estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

1. DO QUANTITATIVO DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O IF Baiano estará disponibilizando 7 (sete) bolsas para monitores para o Campus Senhor do Bonfim - Disponibilidade Financeira na rubrica 339018 Auxílio Financeiro a Estudante e o Campus Senhor do Bonfim estará disponibilizando mais 7 bolsas provenientes de recursos próprios.

<i>Campus</i>	<i>Quantitativo</i>	<i>Quantidade de Meses</i>	<i>Valor da Bolsa</i>	<i>Valor Total</i>
<i>Senhor do Bonfim</i>	<i>14</i>	<i>10</i>	<i>R\$120,00</i>	<i>R\$16.800,00</i>

1.2. São atribuições do monitor:

- colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- propor medidas alternativas para o ensino;
- apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional; Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

1.3 São deveres do monitor:

- assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades;
- permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

1.4. É vedado ao monitor:

- substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a)

docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas;

- frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;

- executar atividades meramente administrativas;

- cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;

- praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;

- o(a) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

2. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

2.1 Considerando o horário normal de funcionamento do *Campus*, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda- feira a sexta - feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

2.2 No momento de sua admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

2.3 É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

2.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

2.5. Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

2.5.1 Os horários das monitorias e das tutorias, bem como as formas de acesso a elas devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, respeitando-se as medidas de segurança, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

2.5.2 No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

2.5.3 No caso específico das tutorias, o(a) coordenador(a) de curso deverá organizar um cronograma de reuniões e de atendimentos com estudantes tutorados(as).

Onde se lê:

~~3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA~~

~~3.1. Estar regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e nos cursos subsequentes a saber: Técnico em Alimentos,~~

~~Informática e Zootecnia a partir do 2º semestre e nas graduações de Licenciatura em Ciências Agrárias e Licenciatura em Ciências da Computação.~~

~~3.2. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.~~

~~3.3. Ter cursado o componente em que está sendo ofertada a monitoria.~~

~~3.4. Ter sido aprovado(a) sem exame final na disciplina da inscrição, **comprovado através de histórico ou boletim escolar.**~~

~~3.5. Ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira.~~

~~3.6. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim.~~

Leia-se:

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA E DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

3.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos, a saber: Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio; Curso subsequente Técnico em Alimentos, Curso subsequente em Informática e/ou Zootecnia; Nas graduações de Licenciatura em Ciências Agrárias e Licenciatura em Ciências da Computação.

3.2. Considerando o horário normal de funcionamento dos campi, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

3.3. No momento da admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

3.4. É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

3.5. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

3.6. Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

3.7. Os horários das monitorias e das tutorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

3.8. No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

3.9. No caso específico das tutorias, o(a) coordenador(a) de curso deverá organizar um cronograma de reuniões e de atendimentos com estudantes tutorados(as).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período **de 12/11 a 17/11/2021**, de forma não presencial, através do e-mail: **monitorias.cge@bonfim.ifbaiano.edu.br**

4.2 O(A) candidato(a) deverá anexar ao e-mail:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital).

b) cópia do Histórico Escolar atualizado.

c) cópia de documento oficial com foto (frente e verso) e CPF.

4.3. No corpo do e-mail, o aluno/candidato à vaga da monitoria dos cursos deverá escolher a **disciplina à qual concorrerão**.

4.4 A ficha de inscrição está disponível em anexo a este edital.

4.5. Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso.

4.6. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria,

a) os estudantes regularmente matriculados nos cursos que:

I. Tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;

II. Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

III. Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente; e

IV. Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

RESSALVA:

Párrafo I. O estudante que demonstrar elevadas habilidades, poderá concorrer para a vaga na mesma série em que estuda, nessa situação não será pré-requisito já ter cursado a disciplina para a qual está concorrendo;

Párrafo II. Nessa situação o docente orientador poderá utilizar como critério as avaliações já realizadas dentro do semestre ou aplicar uma prova para auferir os conhecimentos.

5. DAS DISCIPLINAS

PROFESSOR ORIENTADOR	ÁREA/ DISCIPLINA DE ATUAÇÃO	VAGAS	QUEM PODE CONCORRER
Amanda Valente	ALIMENTOS/ Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos	01 VAGA	Alunos do Curso Técnico em Alimentos
Marcos Custódio	EXATAS/ Matemática 1º ano	02 VAGAS	Alunos de graduação/ Alunos de Agropecuária de séries avançadas e da própria série

José Aurimar	EXATAS/ Matemática 2º ano Agropecuária	01 VAGA	Alunos de graduação/ Alunos de Agropecuária de séries avançadas e da própria série
Oswaldo Aragão	EXATAS/ Matemática 3º ano Agropecuária	01 VAGA	Alunos de graduação/ Alunos de Agropecuária de séries avançadas e da própria série
Juracir Santos	EXATAS/ Química 1º ano Agropecuária	02 VAGA	Alunos de graduação/ Alunos de Agropecuária de séries avançadas e da própria série
Domingos Sávio	EXATAS/ Química 2º ano Agropecuária	01 VAGA	Alunos de graduação/ Alunos de Agropecuária de séries avançadas e da própria série
Jesse Nery Filho e Phelipe Sena	<p>Área de programação e Disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lógica e Linguagens de programação (Técnico subsequente no módulo 1 a começar em fevereiro); - Lógica e Linguagens de programação (Técnico integrado no ano 1 a começar em fevereiro); - Programação II (Técnico subsequente no módulo 3 a começar em fevereiro); - Programação III (Técnico subsequente no módulo 2 a começar no segundo semestre); - Estrutura de Dados (LCC a começar em fevereiro); - Linguagens de programação (LCC a começar no segundo semestre). 	02 VAGAS	Alunos do Curso Técnico em Informática/ Alunos de LCC
Patrícia Soares	Área Educação Física.	01 VAGA	Alunos de Graduação do campus
Alessandra Oliveira de Araújo	Área de Zootecnia e Disciplinas: Avicultura; Nutrição animal; Psicultura.	03 VAGAS	Alunos de Graduação de LCA/ Alunos do Técnico em Zootecnia

Total	14 VAGAS	
--------------	---------------------	--

5. DA CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E ADMISSÃO

Onde se lê:

~~5.1 A classificação se dará através da análise de histórico escolar/ atividades avaliativas.~~

Leia-se:

5.1. A seleção se dará

a. Por meio, preferencialmente de Entrevista;

b. Serão considerados o histórico escolar e notas obtidas no componente curricular;

c. Poderá ser utilizada **avaliação escrita ou prática** nos casos em que o orientador definir conjuntamente com a comissão organizadora;

5.2 Os critérios de seleção e classificação dos monitores são os constantes neste Edital, conforme Bares anexos.

5.3 Em caso de empate entre um ou mais candidatos, a ordem de classificação seguirá os seguintes critérios:

- a) média das notas obtidas em todas disciplinas do curso;
- b) maior tempo no curso;
- c) maior idade, levando em conta dia, mês e ano de nascimento;
- d) sorteio.

5.4 A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

5.5 Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e do CPF;
- b) termo de Compromisso e Adesão à Monitoria (Anexo II deste edital).
- c) declaração de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria (Anexo III deste edital).

Encaminhar para o e-mail: monitorias.cge@bonfim.ifbaiano.edu.br **todos os anexos preenchidos legivelmente e em formato PDF**

6. BOLSAS, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÕES

6.1 Cada monitor receberá o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) mensal no período entre dezembro de 2022 a junho de 2023, podendo o período ser prorrogado por até mais 4 (quatro) meses se assim requerido pelo professor orientador ou coordenador de curso à Coordenação de Ensino.

6.2 O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- a) justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b) suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) trancamento de matrícula;
- d) frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês (exceto em meses onde há recesso docente);
- e) não apresentar o relatório bimestral (Anexo IV deste edital) ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- f) abandono do curso,
- g) solicitação do(a) próprio(a) estudante.

6.3 Caso haja cancelamento da bolsa ou o candidato selecionado não cumpra o processo de admissão, poder-se-á convocar, de maneira não-obrigatória, o candidato em lista de espera para a disciplina.

7. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

7.1 Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria (Anexo V deste edital) e cumprido todo o disposto nesse edital;

7.2 Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1 Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo I), os quais serão analisados pela Comissão, conforme especificado no Edital de cada Campus.

8.2 O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo de seleção, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

8.3 Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação através de envio de e-mail à Comissão Local no endereço **monitorias.cge@bonfim.ifbaiano.edu.br**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao final das atividades o (a)monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto nesse edital;

9.2. Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções:

9.3. À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo;

9.4. Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Pró-

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	11 de novembro de 2022
Recursos para impugnação do Edital	11 e 12 de novembro de 2022
Período de Inscrições	12 a 17 de novembro de 2022
Homologação das Inscrições	Até 18 de novembro de 2022
Recursos sobre Homologação das Inscrições	21 e 22 de novembro de 2022 até às 17h do dia 22/11/2022
Resultado dos Recursos sobre Homologação das Inscrições	Até 23 de novembro de 2022
Período de Seleção	24 a 28 de novembro de 2022
Resultado Preliminar de Classificação	Até 29 de novembro de 2022
Recursos sobre Resultado Preliminar de Classificação	30 de novembro e 01 de dezembro de 2022
Resultado Final	Até 02 de dezembro de 2022
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 07 de dezembro de 2022

Senhor do Bonfim, 11 de novembro de 2022.

João Luís Almeida Feitosa

Diretor Geral do *Campus* Senhor do Bonfim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - Identificação do(a) candidato(a) à monitoria	
Nome:	Telefone:
Número de Identidade:	Data de expedição/UF
Curso:	Matrícula:
E-mail:	
2 - Informações sobre monitorias anteriores e bolsas que recebe atualmente	
Você já foi monitor remunerado (bolsista)? Sim () Não () Quantas vezes? _____ Você já foi monitor voluntário(a)? Sim () Não () Quantas vezes? _____	
Você recebe algum tipo de bolsa no IFB atualmente? () Auxílio Permanência da Assistência Estudantil () PIBIC () Outras. Qual é a bolsa recebida? <i>*Essa questão é para fins de coleta de dados, não interfere na avaliação.</i>	
3 - Dados sobre a Monitoria pretendida	
Curso:	
Componente Curricular/Área pretendida:	
Tipo de Vaga: () Remunerada () Não remunerada	

Senhor do
Bonfim,
____ de

Turno **disponível** para o exercício da Monitoria: Matutino () Vespertino () Noturno ()

() Declaro conhecer o presente Edital da Monitoria do Instituto Federal de Brasília que fixa normas sobre a Monitoria ligada à Política de Assistência Estudantil, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IFB.

_____ de 2022

Nome do candidato a estudante monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO**

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

ANEXO II

FREQUÊNCIA MENSAL

MÊS		ANO	
CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO MONITOR			
NOME DO ORIENTADOR			

PERÍODO (semanal)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA
Carga Horária Mensal Total		

ASSINATURA DO(A) MONITOR(A) _____

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

ANEXO III

BAREMAS DE AVALIAÇÃO

Avaliação de Histórico Escolar

<i>Critérios</i>	<i>Notas/ Pontuação Máxima</i>	<i>Notas/ Pontuação Obtida</i>
<i>Média do histórico escolar abaixo de 7,0</i>	<i>10</i>	
<i>Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0</i>	<i>20</i>	
<i>Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0</i>	<i>30</i>	
<i>Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0</i>	<i>40</i>	
<i>SUBTOTAL A (máximo)</i>	<i>40</i>	

<i>Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0</i>	<i>15</i>	
<i>Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0</i>	<i>30</i>	
<i>Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0</i>	<i>45</i>	
<i>Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0</i>	<i>60</i>	
<i>SUBTOTAL B (máximo)</i>	<i>60</i>	
<i>TOTAL A+B (máximo)</i>	<i>100</i>	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

ANEXO IV

FICHA DE CADASTRO DE MONITOR(A)

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF:	Endereço:	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Nome	Curso
Nome do orientador(a)	

ASSINATURA DO MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____ e matrícula nº _____, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo *Campus* Senhor do Bonfim, TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da disciplina _____ do Curso _____

_____. Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/Consup/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria terá início em 12/12/2022.
2. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
3. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
4. O(A) MONITOR(a) declara conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
5. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital xx/, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

ASSINATURA DO MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____ e matrícula nº _____, denominado simplesmente
MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo
Campus Senhor do Bonfim, disponibilidade para dedicar-me entre 8 (oito) e 10 (dez) horas semanais às atividades
de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) no período entre 06/12/2021 e
31/05/2021.

ASSINATURA DO MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

ANEXO VII

RELATÓRIO BIMESTRAL MONITORIA

CURSO		DISCIPLINA	

NOME DO MONITOR	
NOME DO ORIENTADOR	
PERÍODO	
1 - Atividades desenvolvidas no período	
2 - Autoavaliação	
3 - Dificuldades encontradas no período da monitoria	
4 - Sugestões para a melhoria do processo	

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

ANEXO VIII

RELATÓRIO FINAL MONITORIA

CURSO		DISCIPLINA	
--------------	--	-------------------	--

NOME DO MONITOR	
NOME DO ORIENTADOR	
PERÍODO	
1 - Atividades desenvolvidas no período	
2 - Autoavaliação	
3 - Dificuldades encontradas no período da monitoria	
4 - Sugestões para a melhoria do processo	

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lilian Pereira da Silva Teixeira Diretora de Ensino - CD3 - SBF-DDE** em 16/11/2022 09:10:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 382944
Código de 9da970cc6a
Autenticação:

